



**PORTARIA SEME Nº 013, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

Designa a servidora para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato cujo objeto é a **“AQUISIÇÃO DE ITENS DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO”**, COM OBJETIVO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEME), CENAPES E SUBSEDE DA SEME (2º DISTRITO) – Processo Administrativo nº 19.695/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CABO FRIO, no uso das suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei nº: 14133/2021, de 1º de abril de 2021, art. 6º do Decreto nº 6.941, de 6 de setembro de 2022 e alterações.

**Resolve:**

Art.1º - Designa a servidora **Ana Carolina Cardoso Vianna Sampaio – Matrícula 105765 – CPF [REDACTED].823.667-[REDACTED]**, para funcionar como gestor do Processo Administrativo nº 19.695/2024, cujo objeto consiste na **aquisição de itens de mobiliário escolar e de escritório**, ficando responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização requisitante, técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário.

Art. 2º. Determinar que o gestor do contrato, ora designado, deverá:

I - cumprir as obrigações previstas no art. 16 do Decreto nº 6.941, de 2022, na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e na legislação de regência, destacando-se, exemplificadamente, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relativas à execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou defeitos observados, e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem sua competência, nos termos da lei;

III - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços da contratada, em *periodicidade adequada ao objeto contratual, durante o seu período de validade*, e eventualmente, propor à autoridade superior a aplicar as penalidades estabelecidas;



IV - promover as medidas necessárias para compelir a Contratada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

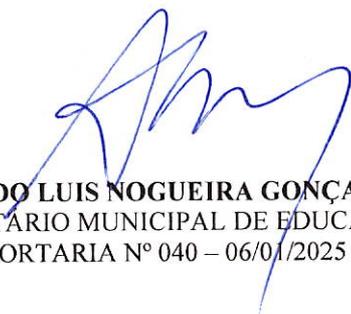
V - solicitar a extinção do contrato no caso de desatendimento, pela Contratada, das determinações regulares que emitir contra ela, bem como comunicar à autoridade competente a ocorrência de qualquer das hipóteses do art. 137 da Lei nº 14.133/21, indicando-se as medidas do art. 139 da mesma lei que deverão ser adotadas pela Administração;

VI - promover ou sugerir à autoridade competente medidas que assegurem relações íntegras e confiáveis, com segurança jurídica para todos os envolvidos, e que produzam o resultado mais vantajoso para a Administração, com eficiência, eficácia e efetividade na execução contratual.

Art. 3º Dê-se ciência ao servidor designado.

Art. 4º A designação entra em vigor nesta data, revogando disposições contrárias.

Cabo Frio, 07 de fevereiro de 2025.

  
**ALFREDO LUIS NOGUEIRA GONÇALVES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 040 – 06/01/2025



SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DE **EDUCAÇÃO**

## . TERMO DE DECLARAÇÃO

### Declaro que:

I - estou ciente da designação de gestor do contrato inerentes em razão do encargo, e de que as atividades de gestão do **Processo nº 19695/2024**, ora atribuída, e das funções que deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

II - não me enquadro em qualquer das hipóteses do art. 13 do Decreto nº 6.941, de 26 de setembro de 2022.

III - possuo aptidão e conhecimento técnico para a gestão do contrato.

IV - li e estou ciente dos termos do Decreto nº 6.941, de 26 de setembro de 2022.

Cabo Frio, 07 de fevereiro de 2025.

*Ana Carolina C. Vianna Sampaio*

**ANA CAROLINA CARDOSO VIANNA SAMPAIO**

Matrícula nº 105765